



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 498, - São Roque de Minas/MG - CEP 37928000
Telefone: (21)97896-8836
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA APOIO À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
NÍVEL III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará no Parque Nacional da Serra da Canastra, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
São Roque de Minas/MG	Apoio à Fiscalização ambiental	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário- mínimo + auxílios legais	24 meses	CR	CR	CR	CR	CR

- 1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.
- 1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.
- 1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:
 - 1.4.1. Etapa 1 - Análise Curricular.
 - 1.4.2. Etapa 2 - Teste de Avaliação Escrita (TAE).
- 1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.
- 1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio às ações de fiscalização ambiental em tarefas que incluem a preparação e acompanhamento das atividades de campo em seus diversos modais, manuseio de equipamentos e ferramentas, montagem de acampamentos, apoio logístico e demais iniciativas de proteção ambiental.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada no período de 14/05/2026 a 24/05/2026, nas opções:
 - 3.2.1. **Presencialmente, na sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra**, endereço Avenida Presidente Tancredo Neves nº 498, Bairro Centro, São Roque de Minas/MG, nos horários de 08:00 às 12:00h e de 13:30 às 16:30h (de segunda à sexta-feira).
 - 3.2.2. **Pelo endereço eletrônico** parnacanastra@icmbio.gov.br, até às 23:59h do dia 24/05/2026.
- 3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória. A ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer documento poderá resultar na impossibilidade de conclusão do processo de inscrição.
- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
 - 3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.
 - 3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E.
 - 3.4.3. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
 - 3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
 - 3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.
 - 3.4.6. Cópia do comprovante de escolaridade.
 - 3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
 - 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
 - 3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
 - 3.4.10. Declaração de Desligamento por Justa Causa.
 - 3.4.11. "Autodeclaração de Cotas - somente para as vagas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os 06 (seis) candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais.

4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

4.1.6. São critérios de desempate, nesta ordem:

4.1.6.1. Maior idade;

4.1.6.2. Maior grau de escolaridade.

4.2. ETAPA 2 - TESTE DE AVALIAÇÃO ESCRITA (TAE) – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.2.1. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) consiste no preenchimento de formulário com objetivo de avaliar a capacidade e a qualidade do candidato com a leitura e a escrita.

4.2.2. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) será realizado **presencialmente, na sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra**, endereço Avenida Presidente Tancredo Neves nº 498, Bairro Centro, São Roque de Minas/ MG, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de (09:00 às 12:00h), conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.2.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e **na sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra**, endereço Avenida Presidente Tancredo Neves nº 498, Bairro Centro, São Roque de Minas/ MG.

4.2.4. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

4.2.5. O candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos será reprovado.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

5.4. O candidato aprovado comprará o cadastro reserva.

6. RESULTADOS

6.1. Os resultados **serão divulgados** na sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra, endereço Avenida Presidente Tancredo Neves nº 498, Bairro Centro, São Roque de Minas/ MG e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental>, conforme cronograma Anexo II.

7. RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

7.2. O recurso poderá ser interposto em: Formato eletrônico, para o e-mail parnacanastra@icmbio.gov.br; ou

7.2.1. Formato físico, na sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra, endereço Avenida Presidente Tancredo Neves nº 498, Bairro Centro, São Roque de Minas/ MG.

7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra, endereço Avenida Presidente Tancredo Neves nº 498, Bairro Centro, São Roque de Minas/ MG, na data indicada no cronograma Anexo.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;

8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;

8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;

8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;

8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e

8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra, endereço Avenida Presidente Tancredo Neves nº 498, Bairro Centro, São Roque de Minas/ MG, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.

- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e- mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

São Roque de Minas/MG, 13 de maio de 2026

CAIO CAVALCANTI DUTRA EICHENBERGER

Chefe do Parque Nacional da Serra da Canastra

CARLOS MIGUEL SIMÕES DA SILVA

Comissão de Condução de Processos Seletivos do PARNA Serra da Canastra

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	MÁXIMA
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	1 ponto para cada mês trabalhado	24	
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista.	Contrato ou outro documento comprobatório	24 meses	0,5 ponto para cada mês trabalhado	12	
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	24 meses	0,5 ponto para cada mês trabalhado	12	
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Certificado ou outro documento comprobatório	960 horas	0,5 pontos para cada 40 horas trabalhadas	12	
Curso de mecânica de automóveis	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas	2	

			2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	
Curso de operador de motosserra	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	2
Curso de operador de roçadeira	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	2
Curso de primeiros socorros	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	2
Curso de condutor de visitantes	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	2
Curso de interpretação/educação ambiental	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	2
Curso de monitor ambiental	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	2
Curso de guia de ecoturismo	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	2
Curso de planejamento e manejo de trilhas	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	2
Curso de vigilância	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	2
Curso de monitoramento de biodiversidade	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	2
Curso de brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais	Certificado ou outro documento comprobatório	1 curso	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	2
Curso de geoprocessamento	Certificado ou outro documento comprobatório	2 cursos	3 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 5 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	10
Curso de drone	Certificado ou outro documento comprobatório	2 cursos	3 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 5 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	10
Curso de legislação ambiental	Certificado ou outro documento comprobatório	2 cursos	3 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 5 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	10
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	1	3 pontos para categoria B ou C 7 pontos para categoria D ou E	7

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO
INCLUIR CURSO DE FORMAÇÃO DATA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	14/05/2026 a 24/05/2026
Homologação das inscrições	26/05/2026
Realização da Etapa 1	27/05/26 a 29/05/26
Resultado preliminar da Etapa 1	01/06/26
Recurso da Etapa 1	02 e 03/06/26
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1 Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	10/06/26
Realização da Etapa 2	12/06/26 a 13/06/26
Resultado preliminar da Etapa 2	18/06/26
Recurso da Etapa 2	19 e 22/06/26

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____
e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
_____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fê.

Local: _____ Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**. Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____
Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que:

() não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.

() fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia ____/____/____.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia do seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Miguel Simões da Silva, servidor**, em 13/05/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Valle França, Chefe de UC Substituto(a)**, em 13/05/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023425282** e o código CRC **2D663CE3**.